



DECRETO N.º 064/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

UTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZA COMO RECURSO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial ao artigo 7º - inciso III da Lei Municipal 3.142/2015 do dia 01 de dezembro de 2015 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 42.434,31 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.04 ENSINO MUNICIPAL - GASTOS NÃO COMPUTADOS
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650047 ENSINO REGULAR
1236500472.183000 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento
4222 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.434,31
Total Geral R\$ 42.434,31

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar acima utiliza-se recursos provenientes de Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2016.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA BATISTELLA

Secretária Municipal da Administração

